LEI Nº 1.378, DE 14 DE JANEIRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica criado na Prefeitura Municipal a Banda de Música Municipal de Parapuã, "Maestro Manoel Domingos dos Santos", que contará com Diretoria própria, a ser estabelecida em Regulamento, sendo os seus membros designados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal terá o encargo da manutenção do orgão criado, que poderá, entretanto, contar com contribuições de associados.

Artigo 3º- A Banda de música Municipal de Parapuã, "Maestro Manoel / Domingos dos Santos", incumbirá: ensinar, difundir e preservar a música mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do Município.

Artigo 4º- A Banda de Música Municipal de Parapuã, "Maestro Manoel / Domingos dos Santos", poderá apresentar-se fora do Município mediante autorização espressa do Prefeito.

Artigo 5º- A Banda de Música Municipal de Parapuã, "Maestro Manoel / Domingos dos Santos", fica subordinada à Prefeitura Municipal.

Artigo 6º- O funcionamento da Banda será objeto de Regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Artigo 7º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão / por conta das dotações próprias consignadas no orçamento/ do Município.

segue folhas nº 02.....

Continuação da Lei nº 1.378/85.

Parágrafo Único-Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial de Cr$-20.000.000,(Vinte Milhões) de cruzeiros, para as despesas iniciais da / implantação do órgão ora criado.

Artigo 8º-Esta lei entrará em vigorna data de sua publicação.

Artigo 9º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de janeiro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data/ supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário